

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – REAG TRUST S.A. de 24/03/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim de voto a distância deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da REAG Trust S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de março de 2025, às 11 horas (“AGE”), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81” e “Boletim de Voto a Distância”, respectivamente).</p> <p>Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a rubrica de todas as páginas e assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente ou, alternativamente, (iii) com assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.</p> <p>Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Excepcionalmente, os documentos em inglês e espanhol não precisam ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, bastando a sua tradução para o português.</p> <p>O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação e informações pertinentes às matérias objeto deste Boletim de Voto a Distância, inclusive o Manual de Participação de Acionistas e Proposta da Administração para a AGE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (https://ri.reagtrust.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante
O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância poderá: (i) preenchê-lo e enviá-lo

diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”), conforme as instruções abaixo:

Envio diretamente à Companhia:

Juntamente com o Boletim de Voto a Distância, o acionista deverá enviar vias digitalizadas ou assinadas eletronicamente dos seguintes documentos, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ri@reagtrust.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGE; (iii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas na Proposta da Administração, se for o caso; e (iv) os seguintes documentos:

(a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto dos acionistas.

(b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.

(c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.

Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia até o dia 20 de março de 2025, inclusive. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto a Distância e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Envio ao Agente de Custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio à Central Depositária da B3:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com a Central Depositária da B3 e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

REAG Trust S.A.

At.: Departamento de Relações com Investidores

E-mails: ri@reagtrust.com.br

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2277, 17° Andar, Cj. 1704, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000

Os acionistas que desejarem poderão participar da AGE virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas no Manual de Participação de Acionistas e Proposta da Administração da AGE disponível nos websites da Companhia (<https://ri.reagtrust.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

Email: escrituracao.acao@btgpactual.com

Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação do item 1 acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

3. Ratificar a contratação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação das participações societárias que a REAG Capital Holding S.A. pretende conferir ao capital social da Companhia (“Participações Societárias”), no âmbito do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de fevereiro de 2025 (“Aumento de Capital”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

4. Aprovar o laudo de avaliação das Participações Societárias.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

5. Aprovar a proposta de valor das Participações Societárias, para fins de sua contribuição em integralização de ações a serem emitidas pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

6. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das matérias acima, conforme aplicável.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ADMF3]

7. Em caso de segunda convocação desta AGE, as instruções de voto constantes neste Boletim de Voto a Distância podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone : _____